



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS
 Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fones: (86) 3261-1131.
 CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP. 64.335-000 • Coivaras – Piauí
 E-mail: prefeituradecoivaras@hotmail.com

DECRETO Nº 005/2020

“Decreta medidas de emergência de saúde pública tendo em vista o enfrentamento à ameaça de propagação do novo coronavírus classificado como pandemia, nos termos do Decreto nº 18.884, de 16 de março de 2020, do Estado do Piauí e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Coivaras, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 68, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERADO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), bem como a Declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, por meio da Portaria nº 188/GM/MF, de 03 de fevereiro de 2020, nos termos do Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a classificação da situação mundial do novo coronavírus pela Organização Mundial de Saúde como pandemia, alertando para o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como transmissão interna;

CONSIDERANDO as medidas de emergência de saúde pública definidas no Decreto Estadual nº 18.884, de 16 de março de 2020, pelo Governo do Estado do Piauí e a urgência no enfrentamento à ameaça de propagação do novo coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a imediata suspensão, por quinze dias, das aulas da rede pública municipal de ensino.

§ 1º - A suspensão das aulas da rede pública municipal ocorrerá nos termos do Decreto nº 18.884, de 16 de março de 2020, do Estado do Piauí, devendo ser considerada no calendário escolar como antecipação de férias escolares do mês de julho.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Educação providenciar os ajustes necessários para o cumprimento do calendário escolar, após o retorno das aulas.

Art. 2º - Ficam suspensas, pelo prazo de quinze dias, as atividades coletivas ou eventos realizados pelos órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta que impliquem:

- I – em locais fechados, aglomeração acima de cinquenta pessoas;
- II – em locais públicos, aglomeração acima de cem pessoas;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coivaras, Estado do Piauí, em 16 de março de 2020.

Marcelino Almeida de Araújo
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES
 CNPJ: 06.553.705/0001-12
 Rua São João, Nº 55 - Centro
 CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes - PI

FLS. Nº _____
 RUBRICA _____

Ato Adjudicatório

O Pregoeiro de Dom Expedito Lopes Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tomando por base as propostas apresentadas (documentos em anexo), adjudica o objeto do Pregão Presencial Nº 02/2020 de 19/02/2020 anexa, com a finalidade de:

“Aquisição de medicamentos, para uso da Secretaria Municipal de Saúde deste Município”.

RESOLVE:

Adjudicar os resultados, no valor de R\$ 199.822,50 (Cento e noventa e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) referente ao LOTE I - FARMÁCIA BÁSICA, em favor da empresa R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO (ÓTIMA DISTRIBUIDORA), o valor de R\$ 129.326,41 (Cento e vinte e nove mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos) referente ao LOTE II - MEDICAMENTOS COMUNS (INJETÁVEIS) em favor da empresa R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO (ÓTIMA DISTRIBUIDORA) e o valor de R\$ 46.817,80 (Quarenta e seis mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta centavos) referente ao LOTE III - MEDICAMENTOS CONTROLADOS em favor da empresa MEDPLUS EIRELI EPP.

Dom Expedito Lopes (PI), 06 de março de 2020.

Josiel Moura do Vale
 Pregoeiro



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES
 CNPJ: 06.553.705/0001-12
 Rua São João, Nº 55 - Centro
 CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes - PI

FLS. Nº _____
 RUBRICA _____

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 010 A /2020.
 Processo Administrativo nº 004/2020.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
OBJETO: Aquisição de medicamentos, para uso da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES-PI
CONTRATADO: R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO (ÓTIMA DISTRIBUIDORA)
CNPJ: 05.577.401/0001-22.
VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO PELAS PARTES ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.
VALOR: R\$ 199.822,50 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
REFERENTE AO LOTE I - FARMÁCIA BÁSICA
FUNTE DE RECURSOS: FUS, FMS e FMS-CUSTEIO.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de março de 2020.

Valmir Barbosa de Araújo
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 010 B /2020.
 Processo Administrativo nº 004/2020.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
OBJETO: Aquisição de medicamentos, para uso da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES-PI
CONTRATADO: R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO (ÓTIMA DISTRIBUIDORA)
CNPJ: 05.577.401/0001-22.
VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO PELAS PARTES ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.
VALOR: R\$ 129.326,41 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, TREZENTOS E VINTE SEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)
REFERENTE AO LOTE II - MEDICAMENTOS COMUNS (INJETÁVEIS)
FUNTE DE RECURSOS: FUS, FMS e FMS-CUSTEIO.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de março de 2020.

Valmir Barbosa de Araújo
 Prefeito Municipal